

CONSIDERANDO o processo nº 2019/158963, datado de 08/04/2019.

RESOLVE:

AUTORIZAR o cancelamento da PORTARIA Nº 231/2019 de 09/04/2019, que concedeu Suprimento de Fundo, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) publicado no DOE nº 33.848 de 10/04/2019, ao servidor RUI JORGE NASCIMENTO ALVES, motorista, para os municípios de Barcarena e Moju.

Publique-se. Bruno Yoheiji Kono Ramos Presidente Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 23 de abril de 2019.

Protocolo: 426398

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1270/2019 – ADEPARÁ, 23 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual nº 6.482, de 17 de setembro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar alguns procedimentos administrativos, com vistas a dinamizar a rotina desta Agência;

RESOLVE:

I – DELEGAR a competência ao Diretor de Defesa e Inspeção Vegetal, NELSON MASAYUKI FUTATSUMORI, matrícula nº 5946118/2, de autorizar procedimentos administrativos em geral, no âmbito desta Agência;

II – Atribuir ao Diretor de Defesa e Inspeção Vegetal, NELSON MASAYUKI FUTATSUMORI, matrícula nº 5946118/2, a competência de Ordenador de Despesas, habilitando-o a movimentar todos os recursos orçamentários e financeiros consignados em favor desta Agência;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 23 de abril de 2019.

LUCIVALDO MOREIRA LIMA

Diretor Geral

Protocolo: 426582

PORTARIA SEMAS/ADEPARÁ/EMATER Nº 1268, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ E A PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.052, de 16 de maio de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Cadastro Ambiental Rural – CAR-PA, para a emissão da Guia de Transporte Animal no Estado do Pará – GTA e a concessão de outras licenças e serviços estaduais;

CONSIDERANDO que a vinculação do CAR ao GTA foi instituída pelo Decreto nº 1.052, de 2014, como forma de garantir a segurança jurídica ao produtor rural que está no processo de regularização ambiental, assegurando que seus animais tenham procedência legal e sustentável, evitando embargos, restrições comerciais e garantindo a conquista de novos mercados;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de imóveis rurais para a emissão de Guia de Trânsito Animal, em território paraense, e a integração entre os sistemas de Cadastro Sanitário e Ambiental;

CONSIDERANDO a organização de toda a base de dados da produção do estado do Pará, garantindo um controle interno dos órgãos, facilitando a emissão da Guia de Trânsito Animal – GTA, cadastros de proprietários, produtores, estabelecimentos, veterinários, campanhas de vacinação, além de cadastros da área vegetal, de inspeção e fiscalização, Cadastro Ambiental Rural – CAR; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º – Instituir Grupo de Trabalho interinstitucional entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER, para as ações de integração do Cadastro Ambiental Rural – CAR e Guia de Trânsito Animal – GTA, denominado GT -CAR/GTA.

Art. 2º – Ficam nomeados para compor o GT-CAR/GTA:

I – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS:
a) Maximira Costa da Silva – Diretora de Geotecnologias – DGEO (matrícula nº 57193040/4);
b) Carla Alessandra Lima Reis – Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI;

II – Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ:
a) Augusto Araújo dos Santos – Advogado (matrícula nº 54189674/1);
b) José Roberto Costa – Assistente Administrativo – Gerente de Arrecadação (matrícula nº 57174044/1);

III – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER:

a) Jamerson Monteiro Rodrigues Viana – Chefe do Núcleo – LABGEO (matrícula nº 5841380/3);

b) Raimundo Ferreira Da Silva – Extensionista Rural I – Engº Florestal – LABGEO(matrícula nº 57174779/1);

Parágrafo único – Fica designado como Coordenador Geral do Grupo de Trabalho o servidor José Roberto Costa, Gerente de Arrecadação – ADEPARÁ.

Art. 3º – Compete ao GT-CAR/GTA elaborar todos os procedimentos necessários para interligação dos sistemas da ADEPARÁ, responsável pela emissão da Guia de Trânsito Animal – GTA e da SEMAS, responsável pelo Cadastro Ambiental Rural – CAR, sendo que a emissão da GTA somente será possível mediante regularidade do CAR.

Art. 4º – O GT, para atingir o objetivo de que trata o art. 3º desta Portaria, deverá elaborar cronograma com detalhamento das ações necessárias, com prazo específico em dias para cumprimento por ação e indicação da instituição responsável.

§1º – O cronograma de que trata este artigo deverá ser apresentado no prazo máximo de 15(quinze) dias à ADEPARÁ, contados da data de publicação desta Portaria.

§2º – O prazo de uma instituição que dependa de cumprimento de uma anterior da outra instituição participe do GT somente fluirá a partir da finalização da ação anterior. §3º – A SEMAS, ADEPARÁ e EMATER procederão à análise e deliberação do cronograma, cuja aprovação dar-se-á por Portaria conjunta do órgão e entidades.

Art. 5º – A execução das atividades pelos servidores participantes do GT-CAR/GTA será incluída como exercício efetivo de suas funções institucionais, sendo considerada como serviço público relevante e não remunerada.

Art. 6º – Fica designado ao Coordenador do GT-CAR/GTA a prerrogativa de convocar servidores e receber informações e todas as ações necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 7º – Os casos omissos desta Portaria serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, pelo Diretor-Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará e pela Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 23 de abril de 2019.

LUCIVALDO MOREIRA LIMA

Diretor-Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

Protocolo: 426571

PORTARIA Nº 1109/2019 - ADEPARÁ, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o que determina o Art. 49, da lei nº 5.810/94, que trata do INSTITUTO DA REMOÇÃO.

RESOLVE:

REMOVER o servidor CARLOS ALBERTO DE SOUZA MELO, matrícula nº 57190338/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Gerência Regional de Castanhal/ ULSA de Santa Izabel para a Gerência de Arrecadação/ GEAR, a contar da data de 01/04/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUCIVALDO MOREIRA LIMA

Diretor Geral

Protocolo: 426607

PORTARIA Nº 1056/2019 - ADEPARÁ, 05 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482, de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o processo 2019/155525, de 05 de abril de 2019, que solicita a exoneração do cargo.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o servidor ANTONIO MARTINS BARROS, Matrícula 54186758/1, ocupante do Agente Fiscal Agropecuário, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, a contar de 01/04/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUCIVALDO MOREIRA LIMA

Diretor Geral

Protocolo: 426652

PORTARIA Nº 1269/2019 – ADEPARÁ, 23 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual Nº 6.482, de 17 de setembro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar alguns procedimentos administrativos, com vistas a dinamizar a rotina desta Agência;

RESOLVE:

I – DELEGAR a competência à Diretora de Defesa e Inspeção Animal, ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR, matrícula nº 5655790/5, de autorizar procedimentos administrativos em geral, no âmbito desta Agência;